

2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48924841/2012, de interesse de **MARGARETHANTÔNIA DA SILVA CARNEIRO**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 01 e 02, da Quadra E, situados à Av. Marechal Rondon e Rua Astolfo Leão Borges, Residencial Morumbi, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 1/2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2	ÁREA	732,48 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Marechal Rondon	11,05m	
Fundo confrontando com o Lote 41	19,85m	
Lado direito confrontando com a Rua Astolfo Leão Borges	35,77m	
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 03 e 40	42,54m	
Pela linha de chanfrado	7,39m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

  
LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ  
Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
URBANISMO - SEPLAM**

**CERTIDÃO Nº 028/2012.**

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29

de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48413277 / 2012, de interesse de **JAIR FERRARI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 07 e 12, da Quadra 4-A, situados às Ruas A-14 e A-13, Jardim Atenas, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 7-12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7-12	ÁREA	868,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua A-14	14,00m	
Fundo confrontando com a Rua A-13	14,00m	
Lado direito confrontando com os Lotes 13 e 6	62,00m	
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 11 e 8	62,00m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

  
LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ  
Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
URBANISMO - SEPLAM**

**CERTIDÃO Nº 046/2012**

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de

2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 49343078 / 2012, de interesse de SPE INCORPORAÇÃO OPUS BUENO T-37 LTDA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 17 e 18, da Quadra 123, situados à Avenida T-12 e Rua T-37, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18	ÁREA	2.087,50 m <sup>2</sup>
Frente para Avenida T-12	55,00m	
Fundo confrontando com o Lote 16	60,00m	
Lado direito confrontando com a Rua T-37	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	35,00m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 03 dias do mês de outubro de 2012.

  
LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
URBANISMO - SEPLAM**

**CERTIDÃO N.º 047/2012**

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o

contido no Processo n.º 49441738 / 2012, de interesse de SPE INCORPORAÇÃO BUENO OPUS T5 LTDA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 4 e 5, da Quadra 125, situados à Avenida T5, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 4/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/5	ÁREA	1.500,00 m <sup>2</sup>
Frente para Avenida T5	30,00m	
Fundo confrontando com os Lotes 13 e 14	30,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 03	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	50,00m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 03 dias do mês de outubro de 2012.

  
LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**EXTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO N.º 021/2010 - SME.**

**1. DATA: 19/09/2012**

**2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o CENTRO DE**